



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E ROBERTA DE ARAUJO SILVA 07321085600.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro, **ROBERTA DE ARAUJO SILVA 07321085600**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.934/0001-70, com sede na rua São Miguel, 57, centro, CEP 36.540-000, no Município de Senador Firmino/MG, neste ato representada pela Sra. Roberta de Araújo Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 309142061 SSP/SP e CPF nº 073.210.856-00, todos devidamente qualificados no Contrato ora aditivado, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O Contrato ora aditivado tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria na cidade de Senador Firmino, estimado em 31 (trinta e uma) estada, em suíte dupla, composta de 02 (duas) camas de solteiro, TV, toalhas de banho/rosto, 02(duas) mesas pequenas com 02(duas) cadeiras, armário, incluindo o café da manhã, a fim de receber adolescente e uma acompanhante em tempo integral.

Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/01/2021.

O prazo inicial do contrato era de 30 dias, entretanto, considerando que a situação fática que fomentou a contratação persiste, e considerando que o Município muito provavelmente firmará um Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público Estadual com o fim de abrir no Município uma Instituição de Abrigamento para menores em situação de risco social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do novo período de vigência do contrato 107/2020, que ultrapassar o exercício 2020 serão reservados pela atual Administração e serão suportados pela rubrica de restos a pagar. Já o período de 17/11/2020 a 31/12/2020, será suportado pela dotação que já consta do Contrato ora aditivado.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato 107/2020 até 31/01/2021, a contar 17/11/2020.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Sede Administrativa

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG

CNPJ: 18.128.231/0001-40

Considerando a prorrogação do Contrato, o mesmo passar a ter o valor total de R\$ 4.240,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do Contrato de nº 107/2020, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

Senador Firmino, 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTA DE ARAÚJO SILVA 07321085600
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Laís da Silva Mendes
CPF: 121417846-46
ASSINATURA: Mendes

NOME: Letícia S. Paes
CPF: 44653966-72
ASSINATURA: [Signature]